



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 176/2010

Referenda o ato da Presidência que suspendeu os prazos processuais das Autarquias e Fundações Federais, no período de 7 a 13.10.2010.

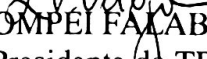
O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho e do Procurador-Chefe da PRT-11ª Região, Excelentíssimo Senhor Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria n. 924/2010/SGP,

RESOLVE:

REFERENDAR o ato da Excelentíssima Desembargadora Presidente, em exercício, Valdenyra Farias Thomé, que suspendeu os prazos processuais das Autarquias e Fundações Federais, no período de 7 a 13 de outubro de 2010, em atendimento ao Ofício GAB-PF/AM n° 68/2010, protocolado neste Tribunal sob o n° TRT 037563/2010, do Excelentíssimo Procurador-Chefe Dr. Bruno Júnior Bisinoto.

Manaus, 20 de outubro de 2010.


LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA
Desembargadora Federal Presidente do TRT da 11ª Região